

LEI Nº. 1.346/2014

de 15 de agosto de 2014.

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 18 / 08 / 14

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar no orçamento do município de 2014 no valor de R\$ 1.111.898,34 (um milhão, cento e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,


FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do município de 2014, para executar as despesas nas funções programáticas a seguir descritas, com recursos provenientes de Convênio firmado entre O Estado do Rio Grande do Sul, representado pela METROPLAN e o Município de Tabai RS, Convênio Cadastro/FPE nº 2121/2014, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). Sendo que o Município participará com o valor de **R\$ 111.898,34** (cento e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) a título de contrapartida.

I – Funcional programática –06.02.15.452.0069. – 1.068 – Pavimentação asfáltica na Rua Manoel Ferreira Brandão - rec. 1058:

Elemento da despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 18 / 08 / 2014


Rubrica Responsável